Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/07/2016
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 269 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, após aprovação pelo Plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria de Obras Públicas – SESOP as seguintes indagações:

1) Em 1 de julho de 2015, protocolamos uma indicação (anexo) direcionada a essa Secretaria solicitando estudos para construção de calçadas nas ruas do entorno da Praça da Bíblia. A resposta foi encaminhada no dia 24 de julho de 2015, através da C.I. nº 602/2015 (anexo). Portanto, com base nas respostas á indicação, indagamos, conforme a seguir:

a) Em relação à Rua Paraná, no trecho entre a Praça da Bíblia e a Rua Rui Barbosa (em ambos os lados), correspondente às quadras 346 e 331, na C.I. foi relatado que os imóveis são de propriedade particular. Quais os motivos pelos quais esses particulares não foram acionados para fazerem as calçadas?
b) Em relação ao trecho no entorno do terreno situado entre a Avenida Toledo e a Rui Barbosa, compreendendo a quadra 331, na C.I. foi relatado que os lotes 13 e 14 são do Município. Portanto, se foi admitido que as referidas quadras são de propriedade do Município, quais os motivos da não realização das calçadas?
c) Em relação ao trecho da Avenida Brasil, entre a Praça da Bíblia até a Rua Presidente Kubitschek, foi informado que as quadras 360/361 pertencem ao Município. Igualmente ao item b, se foi admitido que são do Município, porque não foi realizado as calçadas?
d) Em relação à execução de calçada nos lotes localizados na Avenida Toledo, no qual a C.I. informa que seria repassado a Secretaria de Obras para análise de viabilidade, questionamos, já foi feita a análise? O trabalho será realizado?
e) Em relação a calçada no entorno do paço municipal e no novo terminal oeste, na C.I. foi informado que seriam executadas pelas obras do PDI, ocorre que, a referida obra já está concluída e o serviço não foi executado. Quais os motivos da não execução?
f) Ao final da C.I. foi informado que a responsabilidade de realização de calçada nos lotes particulares é de responsabilidade dos proprietários, no entanto, as quadras 346 e 331 estavam em processo de litígio. Ora, evidentemente sabemos que os lotes particulares são de responsabilidade dos proprietários, o nosso questionamento é porque os proprietários não foram notificados para realizarem o trabalho? Já em relação às quadras em litígio, o que nos causa estranheza é que no mesmo local onde foi solicitado a construção de calçada, foi realizado asfaltamento para utilizar como estacionamento.

CONFERIDO

Porque para construção de calçada o litígio impossibilitava a realização e para uso de estacionamento não?

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 28 de julho de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

As informações através da C.I. nº 602/2015, vieram a este Vereador, ainda no mês de julho de 2015, completando, na data de ontem, aniversário de um ano e até então não vimos qualquer movimentação para solução do que fora solicitado anteriormente.

Ademais, através deste requerimento, vimos reiterar o pedido, pois nas proximidades funciona a Assessoria de Políticas Públicas e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência (APPIS), o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDCA, a Associação Cascavelense de Deficientes Visuais - ACADEVI e a Associação de Deficientes Físicos de Cascavel – ADEFICA, ou seja, entidades voltadas às pessoas com deficiência, e consequentemente recebem cadeirantes, ou portadores de outras deficiências, portanto, a falta de calçadas nas proximidades, prejudica esse público.

O município deve acolher e dar acessibilidade a essas pessoas e, infelizmente, até o momento elas só estão sendo prejudicadas e negligenciadas.

Portanto, através deste requerimento, solicitamos os motivos pelos quais a indicação não foi atendida.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

CÓPIA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 1/7/15
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 794 DE 2015.
(Autor: Vereador Pedro Martendal / PSDB)

Sugere ao Executivo Municipal estudos para construção de calçadas nas ruas do entorno da Praça da Bíblia, na forma que especifica.

Exmo. Senhor Presidente.

O Vereador Pedro Martendal, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para Leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando as seguintes medidas de interesse público:

1. Que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Obras, realize a construção de calçadas nas seguintes ruas da Praça da Bíblia:

*Rua Paraná – da praça da Bíblia até o início da Rua Rui Barbosa (em ambos os lados).
*Ao entorno do terreno situado entre a Avenida Toledo e Rua Rui Barbosa (fundos da Câmara Municipal)
*Avenida Brasil – da praça da Bíblia até a entrada da Avenida JK (em ambos dos lados).

Justificativa:

Solicitamos em caráter de urgência a construção das calçadas nas ruas acima citadas, pois os pedestres são obrigados a se arriscar e dividir espaço com os carros nas vias.

Durante a noite o perigo aumenta, pois o motorista não vê o pedestre, acaba atropelando.

Ressaltamos que nestes locais o trânsito de pedestres é intenso, pois ali situam-se o terminal rodoviário, o terminal de transbordo Oeste, a Prefeitura Municipal, a Câmara de Vereadores, a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, a Associação Atlética Comercial, o Fórum Eleitoral, e ainda, bem próximo o Cadastro Único, portanto as pessoas se dirigem para esta região de vários pontos da cidade, correndo sérios riscos de acidente ao se deslocarem de uma entidade para outra.

Tal obra evitará que em caso de acidentes como atropelamento, mais pessoas necessitem de atendimento no já sobrecarregado Sistema de Saúde Público.

Tal obra evitará que em caso de acidentes como atropelamento, mais pessoas necessitem de atendimento no já sobrecarregado Sistema de Saúde Público.

No caso da Rua Paraná, que leva até a Prefeitura, conforme fotos, nos dias de chuva forma uma lagoa, impossibilitando os pedestres de, mesmo sem calçada (inexistente), transitar fora da rua, dessa forma serão atropelados ou tem que atravessar a "lagoa".

*Fotos das ruas citadas em anexo.

É a indicação.
Sala de Sessões.
Cascavel, 01 de julho de 2015.

Pedro Martendal
Vereador / PSDB



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ





Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

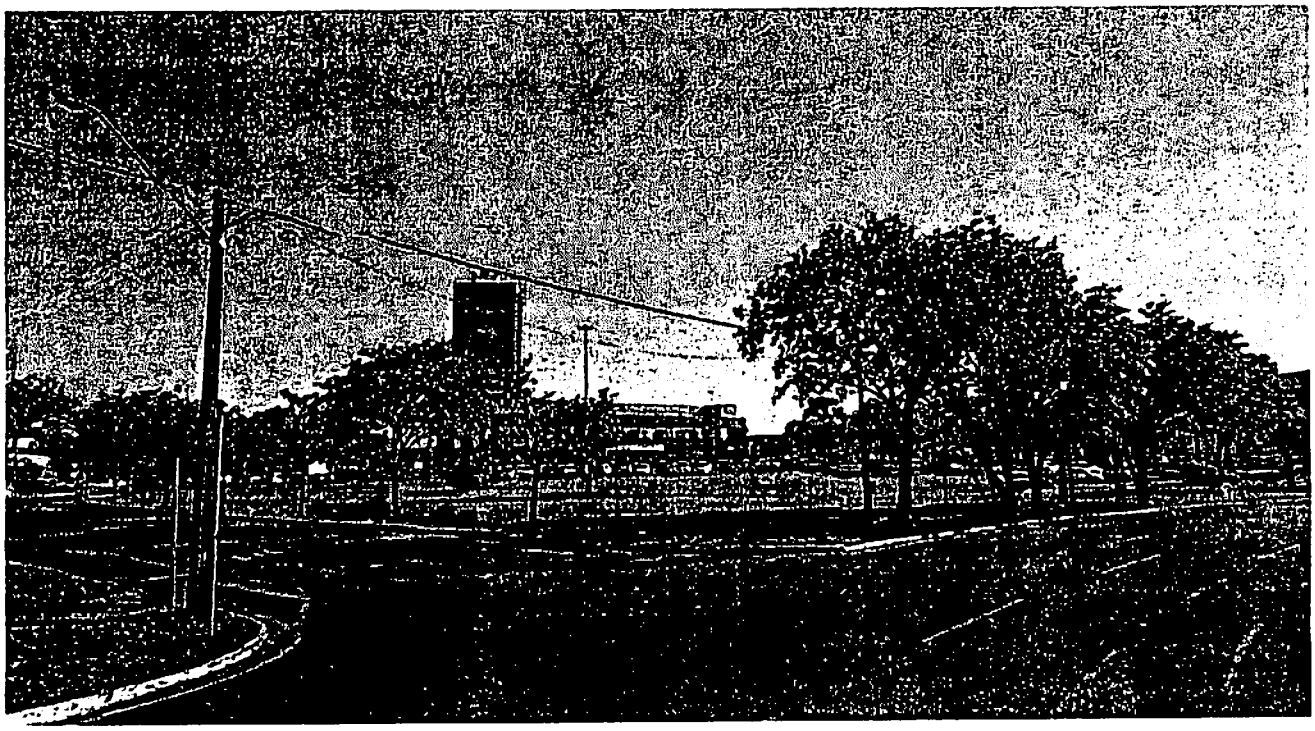



Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ





Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

Comunicação Interna

Data	24/07/2015	**C.I. n.°**	602/2015
Emissor	SEPLAN – Setor Planos e Programas		
Receptor	SEAJUR - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DPATL		
Assunto	Referente a Indicação 784/2015 - Câmara Municipal de Cascavel		

Resposta à CI n°501/2015/DPATL/SEAJUR, quanto a Indicação n°784/2015 do Vereador Pedro Martendal.

A **Indicação n° 784/2015** sugere ao Executivo Municipal estudos para construção de calçadas nas ruas do entorno da Praça da Bíblia, na forma que especifica.

- Conforme mapa em anexo, o Setor de Planos e Programas informa que:

1 • Rua Paraná, no trecho entre a praça da Bíblia e a Rua Rui Barbosa (em ambos os lados), corresponde as quadras 346 e 331, sendo que os imóveis são de propriedade particular.

2 • No entorno do terreno situado entre a Avenida Toledo e a Rua Rui Barbosa, compreendendo a quadra 331, informamos que somente os lotes 13 e 14 são do Município, o restante é de propriedade particular.

3 • No trecho da Avenida Brasil, entre a Praça da Bíblia até a Rua Presidente Juscelino Kubitschek , informamos que as quadras 360/361 pertencem ao Município, já a quadra 346 é de propriedade particular.

4 Desta forma, Informamos que quanto a execução de calçada nos lotes municipais localizados na Avenida Toledo, a solicitação será encaminhada à Secretaria de Obras para análise de viabilidade técnica e financeira.

5 Quanto a calçada no entorno do Paço Municipal e no novo Terminal Oeste, informamos que serão executadas pelo PDI - Programa de Desenvolvimento Integrado, financiadas pelo BID.

6 Por fim, informamos que quanto aos lotes particulares, é de responsabilidade dos

proprietários a execução e manutenção das calçadas em frente a seus imóveis. No entanto, as quadras 346 e 331 estão em processo de litígio com o Município.

(7) Desta forma, a Secretaria de Planejamento e Urbanismo está desenvolvendo projeto de rota acessível que abrange o entorno do Centro Cívico, passando pela Avenida Brasil, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Rua Pernambuco, entre outras. Assim, estaremos buscando recursos para viabilizar a implantação da mesma.

Sendo o que tinhamos a informar.

Atenciosamente,

Emitido por:	
Arqª. e Urbª. Kelly Regina Viecelli Setor Planos e Programas	**Engº Civil Alessandro Honore Beraldi Lopes** Secretário de Planejamento e Urbanismo

ANEXO I - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO ENTORNO DA PRAÇA DA BÍBLIA CONFORME GEOPORTAL

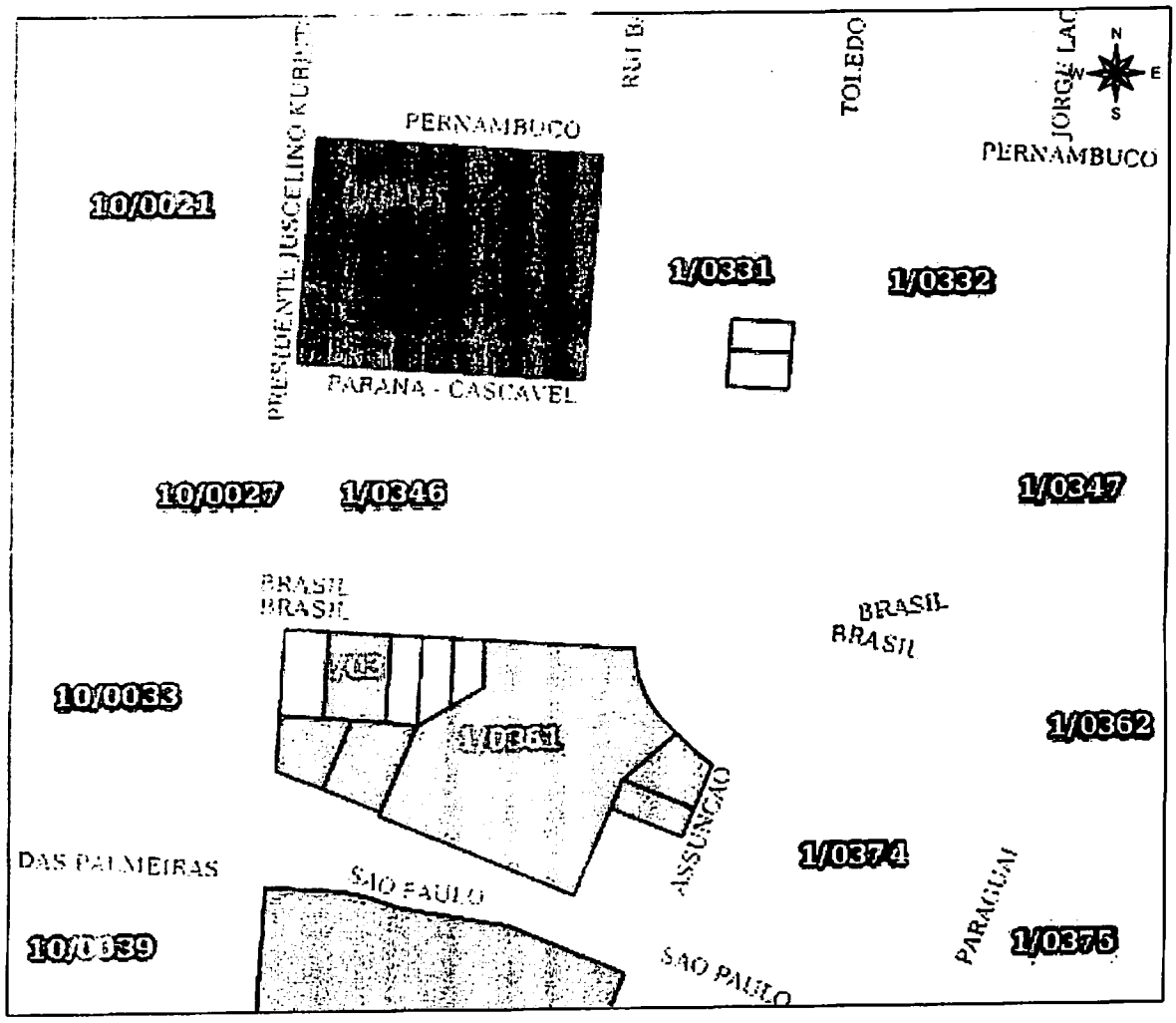

LEGENDA (DE ACORDO COM GEOPORTAL):

- ADMINISTRAÇÃO
- CONTRATO JURÍDICO
- CETTRANS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SEPLAN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SETOR PLANOS E PROGRAMAS

SEPLAN PLANOS E PROGRAMAS

TÍTULO DA PRANCHA			
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO ENTORNO DA PRAÇA DA BÍBLIA			
PRODUÇÃO	DATA	ESCALA	PRANCHA
EQUIPE PLANOS E PROGRAMAS	JULHO/ 2015	S/ESCALA	ÚNICA